

 MMA	<b>TERMO ADITIVO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	
Nº 03/ 2021	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	
<b>Processo nº 21000.105507/2021-61</b>  SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NOS TERMOS DO DECRETO 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.		
<b>I – Identificação:(Título/Objeto da Despesa)</b>		
Elaboração de Plano Nacional para promoção do desenvolvimento rural sustentável, a partir de arranjos de recomposição da cobertura florestal, utilizando madeireiros e não madeireiros, com redução de custos, ofertas de emprego e renda para os elos da cadeia produtiva, visando a redução dos impactos ambientais.		
<b>II – UG/Gestão- Repassadora e UG/Gestão- Recebedora</b>		
<b>UG/Gestão- Repassadora :</b> 440094		
<b>Código:</b> 89539	<b>Gestão:</b> COFFNDF/CGFOM/DFE/SFB	
<b>Responsável:</b> Diretor Geral Substituto do Serviço Florestal Brasileiro		
<b>Nome:</b> Marcus Vinicius da Silva Alves	<b>CPF:</b> [REDACTED]	
<b>UG/Gestão-Recebedora:</b>		
<b>Código:</b> 153046	<b>Gestão:</b> FEST/UFES	
<b>Responsável :</b> Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES		
<b>Nome:</b> Paulo Sergio de Paula Vargas	<b>CPF:</b> [REDACTED]	
<b>III- Justificativa:(Motivação/Clientela/Cronograma Físico)</b>		
<b>Justificativa:</b> A necessidade conclusão do Produto Final do Plano de Trabalho, considerando que o mesmo depende da aprovação dos Produtos 2 e 3 que ainda estão sob análise deste Serviço Florestal Brasileiro - SFB e a necessidade de consolidar a prestação de contas junto a Fundação Espiritosantense de Tecnologia - FEST, executora dos recursos do TED.		
<b>IV- Relação entre as Partes (Termo Aditivo)</b>		
I - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada vigente, que não tenham sido alteradas por este instrumento.		
<b>VI – Vigência</b>		
O presente Termo terá vigência 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.		
<b>VI – Assinatura</b>		
Brasília-DF,  <i>(assinado eletronicamente)</i> <b>MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES</b> DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB	VITÓRIA-ES,  <i>(assinado eletronicamente)</i> <b>PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS</b> REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	
	Documento assinado eletronicamente por <b>Paulo Sergio de Paula Vargas, Usuário Externo</b> , em 08/12/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <a href="#">Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</a> .	



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523617** e o código CRC **4C4CDA15**.



**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b>Nº 01/2021</b>
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável  Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): Serviço Florestal Brasileiro (SFB)  Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius da Silva Alves (Diretor-Geral Substituto)  Número do CPF: [REDACTED]  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Serviço Florestal Brasileiro (SFB)/Diretoria de Fomento Florestal/Coordenação Geral de Fomento Florestal</p> <p>b) UG SIAFI  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 440075 – Serviço Florestal Brasileiro (SFB).  Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 440094 Coordenação Geral de Fomento Florestal - CGFOM</p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável  Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)  Nome da autoridade competente: Paulo Sergio de Paula Vargas (Reitor)  Número do CPF: [REDACTED]  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Humanas e Naturais/Departamento de Ciências Biológicas, Instituto de Tecnologia - ITUFES da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)</p> <p>b) UG SIAFI  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).  Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Espiritosantense de Tecnologia - FEST. Não possui UG.</p>
<b>3. OBJETO:</b>
Elaboração de Plano Nacional para promoção do desenvolvimento rural sustentável, a partir de arranjos de recomposição da cobertura florestal, utilizar madeireiros e não madeireiros, com redução de custos, ofertas de emprego e renda para os elos da cadeia produtiva, visando a redução dos passivos ambientais.
<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b>
<p><b>OBJETIVO ESPECÍFICO 1 (OE 1):</b>  Realizar levantamento dos estudos e plataformas pré-existentes para cruzamento de dados, tais como WebAmbiente, CAR, OneSoil e outros.  META 1: Mapeamento das áreas degradadas passíveis de recomposição visando a adequação ambiental a partir dos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como o cruzamento e interação de dados de outras plataformas, de forma regionalizada e levando em consideração os biomas brasileiros. (OE 01- Meta 1):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Levantamento de Dados secundários;</li> <li>2) Cruzamento de Dados;</li> <li>3) Apresentação do mapeamento por Estado da federação;</li> <li>4) Definição de critérios para identificação de áreas a serem implementadas;</li> <li>5) Importância Socioeconômica e Ambiental;</li> <li>6) Áreas Aptas para a Recomposição Florestal.</li> </ol> <p><b>OBJETIVO ESPECÍFICO 2 (OE 2):</b> Articular com os atores envolvidos na estruturação do diagnóstico e nortear ações de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para a promoção do desenvolvimento sustentável da cadeia da restauração.  META 2: Diagnóstico e avaliação da cadeia produtiva dos recursos madeiros e não madeiros.  Ações (OE 02 – Meta 02):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Avaliação de mercado;</li> <li>2) Registro e Monitoramento;</li> <li>3) Segurança jurídica (marcos legais – por estado);</li> <li>4) Segurança ambiental (incluindo restrições);</li> <li>5) Levantamento de espécies potenciais por região;</li> <li>6) Sementes e mudas (levantamento de viveiros);</li> <li>7) Viabilidade Econômica;</li> <li>8) Análise de risco e Plano de Manejo;</li> </ol> <p><b>OBJETIVO ESPECÍFICO 3 (OE 3):</b> Propor modelos positivos de restauração florestal para desenvolvimento local/regional das comunidades com viabilidade econômica, social e ambiental.  META 3 - Recomendações de recomposição e manejo das cadeias produtivas, de produtos madeiros e não madeiros, de acordo com os respectivos Biomas Brasileiros, visando subsidiar o processo de tomada de decisão.  Ações (OE 03 – Meta 03):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Indicação de uso de modelos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para utilização de metodologias de recuperação da cobertura florestal;</li> <li>2) Identificação de unidades demonstrativas.</li> </ol> <p><b>OBJETIVO ESPECÍFICO 4 (OE 4):</b> Apresentar o Plano Nacional contribuindo para o ganho de escala de cobertura florestal propondo modelos de recomposição economicamente viáveis, gerando renda nas comunidades e redução de custos.  META 4: Elaboração do Plano Nacional da Cadeia Produtiva de Recomposição Agroflorestal com Desenvolvimento de Produtos Madeiros e não Madeiros.  Ações (Meta 4, OE 4):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Elaboração do Plano Nacional de Recuperação Florestal.</li> </ol>
<b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b>
O uso sustentável de recursos naturais é ferramenta essencial na Recomposição Florestal e envolve inúmeras tecnologias a serem aplicadas para a implantação de um plano de manejo adequado, visando sistemas produtivos funcionais que possibilitem a geração de emprego e renda bem como a redução dos passivos ambientais, buscando manter a sobrevivência e a sustentabilidade das empresas rurais.

As informações disponibilizadas pelo levantamento realizado pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR) mostram que já existe uma área de 38 milhões de hectares com potencial de recomposição em nível Nacional.

Com acesso às informações existentes, de trabalhos anteriores de alta relevância, inclusas em documentos como o CAR, o Programa de Regularização Ambiental (PRA) - Decreto Federal 7.830/2012 e legislação relacionada, e as Plataformas desenvolvidas como a WebAmbiente será possível construir uma proposta concreta e factível de DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE RECOMPOSIÇÃO DE PRODUTOS MADEIREIROS E NÃO MADEIREIROS, fazendo uso de resultados positivos alcançados por estas iniciativas e conforme as condições de uso e ocupação do solo encontradas nas áreas a serem restauradas.

Os resultados desse trabalho interativo, juntamente com dados do Programa Arboretum, Plano ABC, do Plano Safra, do PRONAVEG, do Plano Nacional de Florestas Plantadas, entre outros irão consolidar as ações desse projeto, auxiliando nas tomadas de decisão no processo de adequação ambiental da paisagem rural utilizando o maior banco de dados já produzidos no Brasil sobre as espécies vegetais nativas e estratégias para recomposição ambiental. Será realizado também um levantamento de atores que integram a cadeia de restauração e quais as instituições colaborativas.

O diferencial desse Plano Nacional de Recomposição se baseia principalmente no fato de considerar a inserção das cadeias valor de produtos madeireiros e não madeireiros, onde serão contemplados todos os elos da cadeia produtiva e sua importância customizada com a realidade local, por meio de metodologias participativas, assistência técnica e extensão rural, ações de educação, que contemplem os biomas dentro de seus ambientes e suas características locais, de forma a desenvolver um plano que atenda os diversos cenários, tendo em vista o dinamismo do CAR, para a execução do projeto nacional de forma sustentável.

São diversas as informações disponíveis, entretanto ainda estão dissociadas da realidade local. Com a proposta serão identificadas as áreas aptas para a recomposição inserindo as metodologias que efetivamente se adequam à realidade dos diferentes biomas e condições ambientais, levando-se em consideração os componentes social, econômico e a biodiversidade.

O custo da recomposição ambiental das áreas é um dos fatores de grande importância para a definição da metodologia a ser utilizada para a adequação ambiental da paisagem rural. Existe uma série de variáveis de ordem econômica e ambiental que deve ser analisada, em conjunto, a fim de selecionar o método mais apropriado. Sob o ponto de vista econômico, a viabilidade está intimamente relacionada à política final de comercialização dos produtos madeireiros e não madeireiros de forma sustentável. Assim, a identificação da viabilidade econômico-financeira é dependente da análise de custos fixos e variáveis, de toda a cadeia de valor.

O Plano contemplará as diversas metas, com o diferencial da análise técnica, econômica e ambiental das cadeias produtivas, mostrando a necessidade de investimento para o desenvolvimento florestal em cada segmento envolvido.

A elaboração de Projetos Pilotos, nos Estados que estejam com as informações disponibilizadas no CAR, será fundamental para o sucesso desse Plano de Recomposição Florestal.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa Administrativa Fundação (20%): R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO (resultados esperados)	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 Ação 1	Levantamento de Dados secundários	Levantamento	01	200.000,00	200.000,00	Dez 2022	Dez 2022
META 1 Ação 2	Cruzamento de Dados	Relatório	01	200.000,00	200.000,00	Dez 2022	Dez 2022
META 1 Ação 3	Apresentação do mapeamento por Estado da federação	Mapa	01	200.000,00	200.000,00	Jan 2023	Jan 2023
META 1 Ação 4	Definição de critérios para identificação de áreas a serem implementadas	Relatório	01	200.000,00	200.000,00	Jan 2023	Jan 2023
<b>PRODUTOS DA META 1</b>	<b>Mapa das Áreas Potenciais para Recomposição</b>				<b>SOMA: Meta 1: 800.000,00</b>	Dez 2022	Jan 2023
META 2 Ação 1	Avaliação de mercado	Relatório	01	300.000,00	300.000,00	Jan 2022	Mar 2022
META 2 Ação 2	Registro e Monitoramento	Relatório	01	20.000,00	20.000,00	Mar 2022	Abr 2022
META 2 Ação 3	Segurança jurídica (marcos legais – por estado)	Relatório	01	20.000,00	20.000,00	Abr 2022	Mai 2022
META 2 Ação 4	Segurança ambiental (incluindo restrições)	Relatório	01	20.000,00	20.000,00	Mai 2022	Jun 2022
META 2 Ação 5	Levantamento de espécies potenciais por região	Relatório	01	100.000,00	100.000,00	Jun 2022	Out 2022
META 2 Ação 6	Sementes e mudas (levantamento de viveiros)	Relatório	01	20.000,00	20.000,00	Out 2022	Nov 2022
META 2 Ação 7	Viabilidade Econômica	Relatório	01	300.000,00	300.000,00	Dez 2022	Mai 2023
META 2 Ação 8	Análise de risco e Plano de Manejo	Relatório	01	20.000,00	20.000,00	Mai 2023	Jun 2023
<b>PRODUTOS DA META 2</b>	<b>Diagnóstico da cadeia produtiva</b>				<b>SOMA: Meta 2: 1.100.000,00</b>	Jan 2022	Jun 2023
META 3 Ação 1	Indicação de uso de modelos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para utilização de metodologias de recup. da cobertura florestal.	Relatório	01	520.000,00	520.000,00	Mar 2022	Abr 2023
META 3 Ação 2	Identificação de unidades demonstrativas.	Relatório	01	280.000,00	280.000,00	Abril 2023	Out 2022

<b>PRODUTOS DA META 3</b>	<b>Propostas de estratégias de recomposição</b>				<b>SOMA: Meta 3: 800.000,00</b>	Mai 2022	Out 2022
META 4 Ação 1	Elaboração do Plano Nacional de Recuperação Florestal.	Plano	01	500.000,00	500.000,00	Jul 2022	Jun 2024
<b>PRODUTOS DA META 4</b>	<b>Plano Nacional de Recuperação Florestal</b>				<b>SOMA: Meta 4: 500.000,00</b>	Jul 2022	Jun 2024

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 4.000.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	3.200.000,00
3390.39.65 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Taxa Administrativa	Sim	800.000,00
Total Geral		R\$4.000.000,00

**12. ASSINATURAS**

<b>PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS</b> REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)	<b>MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES</b> DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB)
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Paula Vargas, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523619** e o código CRC **060F2842**.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FUNDOS E DE RECURSOS EXTERNOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 950194/2023, Nº Processo: 02000016227202305, Concedente: FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA, Conveniente: INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA CNPJ nº 63094346000116, Objeto: Manejo sustentável dos recursos naturais nas comunidades tradicionais agropastoris e extrativistas no bioma Caatinga, Valor Total: R\$ 797.713,07, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 797.713,07, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000004, Valor: R\$ 794.552,00, PTRES: 174220, Fonte Recurso: 1072000000, ND: 335041; Num Empenho: 2023NE000005, Valor: R\$ 3.161,07, PTRES: 174220, Fonte Recurso: 1072000000, ND: 445042, Vigência: 13/12/2023 a 13/06/2026, Data de Assinatura: 13/12/2023, Signatários: Concedente: RODRIGO MARTINS VIEIRA CPF nº \*\*\*.557.111-\*\*, Conveniente: CICERO FELIX DOS SANTOS CPF nº \*\*\*.581.315-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 950652/2023, Nº Processo: 02000016182202361, Concedente: FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA, Conveniente: ASSOCIACAO DA REDE DE MULHERES PRODUTORAS DO PAJEU CNPJ nº 10896100000100, Objeto: Fortalecimento da Rede de Mulheres Produtoras do Pajéu por meio de capacitação e da implantação de sistemas agroflorestais e de tecnologias de convivência com o semiárido., Valor Total: R\$ 799.990,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 799.990,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000010, Valor: R\$ 704.000,00, PTRES: 216694, Fonte Recurso: 1069000000, ND: 335041; Num Empenho: 2023NE000011, Valor: R\$ 95.990,00, PTRES: 174220, Fonte Recurso: 1072000000, ND: 335041, Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2026, Data de Assinatura: 13/12/2023, Signatários: Concedente: RODRIGO MARTINS VIEIRA CPF nº \*\*\*.557.111-\*\*, Conveniente: SILVIA MARIA VIEIRA RIBEIRO FERREIRA CPF nº \*\*\*.729.944-\*\*.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 950793/2023, Nº Processo: 02000016673202310, Concedente: FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA, Conveniente: DIACONIA CNPJ nº 33762154000170, Objeto: Fortalecimento da organização política e implantação de iniciativas de revitalização e preservação na Bacia Hidrográfica do Rio Pajéu, Valor Total: R\$ 798.081,99, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 83/2023

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º, ambos do art. 96, do Decreto Federal n. 6.514/08, NOTIFICA, pelo presente Edital, o(s) interessado (s) abaixo relacionado (s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do (os) Autos (s) de infração (s) em seu desfavor, referente (s) ao (s) processo (s) administrativos em trâmite nesta Superintendência, relacionado(s) ao cometimento de infração(ões) administrativa (s) ambiental (ais):

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI/TE	ENQUADRAMENTO LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PRODUTO DA INFRAÇÃO
CLAUDEIR ALMEIDA DE MORAES	221.067.822-68	02001.024623/2018-21	9082529-E	LEGAL DA AUTUAÇÃO MAUÉS-AM	06°38'05" 058°44'39"W	S 316,995 HA

Nos termos da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, publicada da edição nº 228 do Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 2020, e das alterações promovidas no rito dos processos de apuração de infração ambiental pelo Decreto nº 11.373, de 02 de janeiro de 2023, a audiência de conciliação ambiental somente será designada se houver manifestação de interesse em sua realização.

Caso V.Sa. tenha interesse no encerramento do processo nesta fase, mediante adesão à uma solução legal ( pagamento à vista com 30% de desconto, parcelamento, ou conversão de multa em serviços ambientais com desconto de até 60% ), poderá, no prazo de 30 ( trinta ) dias a contar da publicação deste edital, requerer:

1. a adesão a uma das soluções legais, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, sem necessidade de audiência, por meio de formulário específico disponível no site do Ibama;
2. o agendamento de audiência ( disponível unicamente em meio eletrônico ), para auxiliá-lo (a) a formalizar a adesão a uma das soluções legais. Nesta opção, devem constar os endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e/ou de seus representantes de participaráo da sessão.

No caso de requerimento pela adesão com dispensa da realização da audiência, o autuado deverá utilizar o formulário do requerimento disponível do site do Ibama. Site do Ibama ( <https://www.gov.br/ibama/pt-br> ) - Menu: Assuntos -> Fiscalização de proteção ambiental -> Processo sancionador ambiental -> Adesão a Solução Legal.

Após preenchimento e assinatura do requerimento, o documento pode ser peticionado de forma presencial ou diretamente no processo eletrônico SEI! IBAMA correspondente ao auto de infração.

V.Sa. poderá, ainda, manifestar expressamente sua renúncia à audiência ou oferecer defesa.

Com o fim do prazo concedido, sem que haja manifestação de interesse na audiência ou adesão, inicia-se o prazo para apresentação de defesa. Caso haja renúncia expressa à participação na audiência, o prazo de defesa fluirá a partir do protocolo da desistência, e o processo seguirá para a etapa de instrução e julgamento.

JOEL BENTES ARAUJO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 - UASG 193103

Nº Processo: 0251900008202366 . Objeto: Aquisição de alimentos industrializados e alimentos in natura dos itens que não foram contemplados no pregão nº09/2023,destinados aos animais do CETAS Porto Seguro/BA, Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: No certame não houve lançamentos de propostas, resultando numa licitação deserta para esses produtos. Declaração de Dispensa em 08/12/2023. BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES. Superintendente. Ratificação em 14/12/2023. ANA MARIA DANTAS DE SANTANA SANTANGELO. Analista Ambiental. Valor Global: R\$ 53.877,20. CNPJ CONTRATADA : 03.860.680/0001-01 TEIXEIRABRAGA & CIA LTDA. Valor: R\$ 28.448,00. CNPJ CONTRATADA : 04.393.445/0001-30 HORT-VERDE LEGUMES E FRUTAS LTDA. Valor: R\$ 25.429,20

(SIDE - 14/12/2023) 193099-19211-2023NE800005

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2023

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA a quem possa interessar, bem como a pessoa abaixo relacionada, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, após tentativas de entrega via serviço postal e/ou pessoal sem êxito, da instrução de Processo Administrativo em decorrência de penalidades impostas por Auto de Infração e Termos Próprios lavrados em virtude do descumprimento da Legislação Ambiental.

INTERESSADO	CPF/CGC	Nº PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO LEGAL DA AUTUAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PRODUTO DA INFRAÇÃO
Kaylane Gabriele Silva Santos	113.XXX.XXX-89	02553.000358/2023-14	3YPZ4U11	Art. 3, Inciso I, Art. 33 do Decreto 6514/08 e Art. 70, Parágrafo 1, Art. 72 da Lei 9605/88	Santa Vitória-MG	18° 51' 21" S 50° 7' 36" W	Fazer uso comercial da imagem de 01 Tatu-peba ( <i>Euphractus sexcinctus</i> )